



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 3905, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Eleva o salário básico ao valor do novo salário mínimo nacional.

A Prefeita Municipal de São Gabriel, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais pertencentes aos regimes estatutários, celetistas, cargos em comissão, inativos e pensionistas que percebam valor inferior ao salário mínimo nacional terão, a partir de 1º de janeiro de 2018, respectivamente, seu salário básico elevado ao valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal, ficando o Executivo autorizado a providar suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 22 de Janeiro de 2018.

Karen Aline Lannes Lopes
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Valdemir de Andrade Jobim
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"